

CALENDÁRIO ACADÉMICO
2015/2016
CTeSPs:

Início:	14/09/2015
Fim: ⁽¹⁾	08/07/2016

LICENCIATURAS e MESTRADOS:
1º Semestre: ⁽²⁾

Início:	14/09/2015
Fim:	13/02/2016

2º Semestre: ⁽²⁾

Início:	15/02/2016
Fim:	09/07/2016

Pausas letivas

Pausa Natal:	21/12/2015 a 02/01/2016
Pausa Páscoa:	21/03 a 28/03/2016

Épocas especiais de exames e exames de melhoria:
1º Semestre:

Inscrições em exames de melhoria: ⁽³⁾	6 a 08/01/2016
Exames de melhoria:	Na data do exame de recurso

Épocas especiais de avaliação desfasadas (março): ⁽⁴⁾

Inscrições em exames de TE: ⁽⁵⁾	20/02/2016
Inscrições em exames de DA: ⁽⁶⁾	22/02/2016
Exames de TE e DA	25/02/2016 a 03/03/2016
Inscrições em exames de Finalista: ⁽⁷⁾	09/03/2016
Exames de Finalista	11/03 a 16/03/2016

2º Semestre:

Inscrições em exames de melhoria: ⁽³⁾	01/06 a 03/06/2016
Exames de melhoria:	Na data do exame de recurso

Épocas especiais de avaliação (setembro):

Inscrições em exames de TE: ⁽⁵⁾	16 e 17/08/2016
Inscrições em exames de DA: ⁽⁶⁾	19/08/2016
Exames de TE e DA	01 a 08/09/2016
Inscrições em exames de Finalista: ⁽⁷⁾	15/09/2016
Exames de Finalista	19 a 24/09/2016

Épocas especiais de DA (Calendário normal):

Inscrições em exames de DA:	De 1 a 5 de cada mês ⁽⁸⁾
Exames de DA:	Até ao final desse mês

Épocas especiais de DA (Calendário desfasado):

Inscrições em exames de DA:	De 6 a 8 de cada mês ⁽⁹⁾
Exames de DA:	Até ao final desse mês

- (1) As unidades curriculares dos CTeSPs têm um funcionamento semestral (idêntico às licenciaturas) e o período final inclui formação em contexto de trabalho (estágio).
- (2) Cada semestre letivo tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. No caso de ciclos de estudos desfasados (com início no 2º semestre do ano letivo), o calendário académico do 1º e 2º semestres corresponde, respetivamente, ao do 2º e 1º semestre deste calendário.
- (3) A melhoria de classificação de uma unidade curricular (UC) é efetuada, mediante inscrição prévia, na época de recurso do ano letivo imediatamente a seguir àquele em que houve aprovação a essa UC.
- (4) Período alternativo apenas para edições de ciclos de estudos cujo plano curricular se conclua no final do 1º semestre letivo. Estas edições não têm acesso à época especial de avaliação de setembro.
- (5) TE: Trabalhador-Estudante.
- (6) DA: Dirigente Associativo.
- (7) Na época especial de exames de Finalista, poderão inscrever-se, para melhoria de classificação às UCs aprovadas nesse ano letivo, os alunos que até ao final da época de avaliação do seu último semestre tenham concluído curso ou reúnam condições para serem admitidos à referida época especial de Finalista.
- (8) Os Dirigentes Associativos (DA- calendário normal) podem requerer até cinco exames em cada ano letivo (máximo de dois por unidade curricular), de 1 a 5 de cada um dos meses de outubro, novembro, dezembro, março, abril e maio.
- (9) Os Dirigentes Associativos (DA – calendário desfasado) podem requerer até cinco exames em cada ano letivo (máximo de dois por unidade curricular), de 6 a 8 de cada um dos meses de outubro, novembro, dezembro, março, abril e maio.